



Decreto N° 2012 - de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO

Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

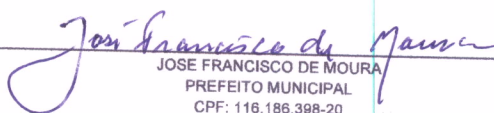
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.122.0361.2.0103-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS - SAÚDE

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 02 de Junho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.398-20

